



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 128, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), conforme Lei nº 6.825 de 27 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal De Administração, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.112	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1	1000	R\$ 21.000,00
TOTAL					R\$ 21.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão reduções em igual importância as seguintes dotações:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.001	339014000000	Diárias - Civil	1	1456	R\$ 3.000,00
2.001	339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	1	1458	R\$ 1.000,00
2.001	339014000000	Diárias - Civil	1	1547	R\$ 5.000,00
2.001	339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	1	1549	R\$ 2.000,00
2.001	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1	1553	R\$ 5.000,00
2.127	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1	1696	R\$ 5.000,00
TOTAL					R\$ 21.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



Jaguarão, 22 de Junho de 2020.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal